

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **Decreto Municipal nº 16.570/2024**, bem como na **Lei Federal nº 14.133/2021**, procedeu à deliberação com relação à suspensão da presente licitação devido à impossibilidade de se proceder a análise e julgamento dos pedidos de **impugnação**, bem como, das respostas aos **esclarecimentos** solicitados quanto aos termos do **Edital Rerratificado nº 38/2024**, da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**, do Tipo "Menor Preço por Item", objetivando, resumidamente, a Aquisição de 01 (um) aparelho de tomografia computadorizada com 16 canais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser instalado no Hospital Municipal de Bebedouro, encaminhada através da plataforma BBMNET pelas empresas: **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.** Tendo em vista que as matérias apontadas nos pedidos referem-se a questões plenamente técnicas que fogem à área de minha atuação, antes de qualquer análise sobre o mérito dos pedidos, entendi ser necessário a remessa dos autos para o setor requisitante, Secretaria Municipal de Saúde, para que o mesmo se manifestasse quanto à necessidade ou não de adequações ao Edital, levando por base os pontos abordados pelas requerentes. Sendo certo que, até o presente momento, não houve manifestação por parte do setor requisitante, tornando, assim, inviável a análise e julgamento dos pedidos apresentados em tempo hábil, e, por via de consequência, prejudicando a continuidade dos trabalhos do presente certame licitatório. Em face do exposto, o Pregoeiro **decidiu SUSPENDER** por prazo indeterminado a abertura do **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, marcado para as 13:00 horas do dia 03 de setembro de 2024, até que seja analisado, respondido e julgado os pedidos apresentados. Proferida a presente decisão, e nada mais tendo a ser deliberado pelo Pregoeiro, o mesmo ordenou a publicação da **suspensão** da abertura do **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), do competente extrato de deliberação, bem como, sua disponibilização na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), ordenando ainda, a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos "e-mails", às empresas requerentes e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando a presente decisão.

Bebedouro/SP., 02 de setembro de 2024.

**Paulo Eduardo Martins**  
**Pregoeiro**